

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2013

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 25 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços especializados como Psicóloga do CRAS, em favor da **Dra. Andreia Feitosa Balbino**. Valor mensal de R\$ 2.400,00 (dois quatrocentos reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Guajeru, Estado da Bahia, em 16 de janeiro de 2013. Gilmar Rocha Cangussu- Prefeito Municipal